

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1761/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0117660/2025-94

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1030, de 30 de agosto de 2025, fica autorizado o funcionamento do Instituto de Educação Morιά III, com o curso Técnico em Segurança do Trabalho, com Qualificação Profissional Técnica de Agente de Observação de Segurança, situado na R. Braço Esquerdo, n.º 7, Centro, Distrito de Machado Mineiro, em Águas Vermelhas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade Nilcéia Bastos Sereno – ME.  
SRE – Almenara

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicado em 05/09/2025